ID: 4FDC42A743DB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	097/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (FORRÓ BANDIDO) NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI
VALOR ESTIMADO:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 016/2024 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (FORRÓ BANDIDO) NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 54.705.289/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Colmeia, 7013, Bairro Esplanada do Uruguai, Teresina-PI, representada por Rafael Sousa Cavalcante , portador do CPF nº 042.668.453-24. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 02 de dezembro de 2024.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito

Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI | CNPJ: 06.554.885/0001-57
PADRE JOAQUIM NONATO, nº 517, Centro, Demerval Lobão, Piauí, Brasil
https://demervallobao.pi.gov.br/

Página 1 de 1

ID: 9FD38850A79C4

DEMERVAL LOBÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 120/2024 - INXG

Procedimento Licitatório: º. 016/2024

Processo Administrativo: nº 097/2024

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (FORRÓ BANDIDO) NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 54.705.289/0001-73

Valor Global: R$ 35.000,00

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024 e outros

Data da assinatura: 03 de dezembro de 2024

Vigência: 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 73B7D1D2B70F4

DEMERVAL LOBÃO

R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ Nº 26.369.947/0001-68, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Senador Arêa Leão, 2185, sala 903, 9º andar, Torre 02, Edifício Manhattan Center.

Assunto: Referente aos cumprimentos das cláusulas contratuais Contrato nº 047/2019 – Tomada de Preços 02/2019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA,

O Município de Demerval Lobão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.885/0001-57, com sede na Avenida Padre Joaquim Nonato nº 132, Bairro Centro, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 091/2023, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. Base Legal para Rescisão

Amparar a rescisão nas alíneas da **Cláusula Vigésima Primeira - Da Rescisão**, como:

- Inciso I, alínea (a): "Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos".
- Inciso I, alínea (e): "A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à PMDL".
- Inciso I, alínea (d): "Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos".
- Inciso I, alínea (g): "Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a execução".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

2. Multas e Penalidades

Aplicar as penalidades previstas na **Cláusula Vigésima - Das Penalidades**, incluindo:

- Multa de 2% sobre o valor do contrato, conforme § 3º, alínea (a), para abandono e execução irregular dos serviços.
- Retenção de créditos da contratada para cobrir os prejuízos causados, conforme § 3º, inciso IV, da **Cláusula Vigésima Primeira**.

3. Consequências da Rescisão

Incluir no termo que a rescisão resultará em:

- Assunção imediata do objeto do contrato pela contratante, conforme § 3º, inciso I, da **Cláusula Vigésima Primeira**.
- Execução da garantia contratual para ressarcimento de valores devidos pela contratada, conforme § 3º, inciso III.

4. Procedimentos para Finalização

Detalhar a devolução de materiais, pagamentos pendentes, e providências administrativas com base na **Cláusula Vigésima Terceira - Do Recebimento dos Serviços**.

5. Indenizações por Prejuízos

Solicitar indenização para cobrir danos e custos adicionais gerados pelo abandono, amparando-se no § 9º da **Cláusula Vigésima - Das Penalidades**.

Tendo em vista que a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32405756/0001-07 não cumprimento das obrigações do contrato, e seu descumprimento provocou graves transtornos ao Município de Demerval Lobão, **consignamos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução.**

Frise-se ainda, que eventual DEFESA deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

(Continua na página seguinte)